



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

SEDURBI

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SUPDEC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO I

CHECK LIST HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste anexo I é tão somente orientar o requerente pessoa jurídica quanto aos procedimentos para envio do Requerimento de credenciamento - 2024 para o e-mail credenciamentoocpsergipe@defesacivil.gov.br.

2. DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

2.1. O período para apresentação de requerimento de credenciamento iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da ocorrência da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. O final do mencionado período dar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

2.2. A decisão administrativa favorável sobre o requerimento de credenciamento terá validade e o tornará apto por todo o período previsto para execução dos serviços de que este instrumento convocatório trata, de modo que uma vez credenciado, pessoa física ou jurídica estrará apto para participar OCP-SE nas condições deste edital.

3. DO REQUERIMENTO

3.1. O requerimento de credenciamento deverá ser impresso, sem emendas ou rasuras, datado e assinado pelo interessado ou por seu representante legal e deverá ser digitalizado e enviado por meio eletrônico para o e-mail credenciamentoocpsergipe@defesacivil.gov.br em formato pdf.

3.2. O envio do referido requerimento se dará no período mencionado no subitem anterior, por meio eletrônico para o e-mail credenciamentoocpsergipe@defesacivil.gov.br identificando assunto do

e-mail com o nome do requerente seguido de CREDENCIAMENTO 2024 e em anexo todas as documentações necessárias para o credenciamento e cumprindo os requisitos exigidos neste Edital e seus anexos.

3.2.1. Segue o exemplo:

Assunto: NOME DO REQUERENTE - CREDENCIAMENTO 2024

3.3. O mencionado e-mail deverá conter, no CORPO DO TEXTO, as indicações seguintes:

1 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SERGIPE - SUPDEC

2 - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 2024

3 - NOME DO INTERESSADO:

4 - CPF OU CNPJ DO INTERESSADO

5 - TELEFONE PARA CONTATO:

7 – PLACA POLICIAL DO CAMINHÃO-PIPA

8 – VOLUME DO CAMINHÃO-PIPA

4. DOS ANEXOS AO REQUERIMENTO

4.1. Os documentos exigidos para o credenciamento estão abaixo detalhados e deverão compor os anexos do referido e-mail:

ANEXO	Documentos Gerais (na omissão da validade, considerar 60 dias da data da emissão).	Observação	Sim	Não
1.	Documento veículo e contrato de locação ou arrendamento (se for o caso).	O Contrato é exigido se o caminhão não for próprio.		
2.	Registro ou inscrição do VEÍCULO apresentado, junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT	https://consultapublica.antt.gov.br/Site/ConsultaRNTRC.aspx/consultapublica		
3.	Requerimento de credenciamento	Anexo C - deve ser impresso, assinado e digitalizado em formato pdf.		
4.	Declaração de conhecimento das informações	Anexo D - deve ser impresso, assinado e digitalizado em formato pdf.		
ANEXO	Habilitação Jurídica (na omissão da validade, considerar 60 dias da data da emissão).	Observação	Sim	Não
5.	Certidão negativa de falência			
6.	Cédula de identidade do Titular do (a) interessado (a) ou do seu representante legal			
7.	Certificado de Condição de Microempreendedor Individual-MEI, no caso de o(a) interessado(a) se tratar dessa espécie de empresário	Se for ME		
8.	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com sua última alteração – no caso de sociedade – devidamente registrada, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício	EMPRESAS		

9.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com acompanhamento de cópia da averbação no Registro onde se situa a Matriz, no caso de a empresa ou a sociedade requerente ser filial ou sucursal	No caso de filial ou sucursal.		
10.	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita àquele procedimento;	EMPRESAS		
11.	Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento em nosso País, e ato de registro ou autorização nesse sentido, expedido pelo órgão competente;	No caso de sociedade estrangeira		
12.	No caso de cooperativa: 1. relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a prestação dos serviços de que este Edital trata e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa; 2. declaração de regularidade de situação do contribuinte individual-DRSCI com referência a cada um dos cooperados relacionados 3. comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação dos serviços 4. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver 5. comprovação de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato 6. Ata de fundação 7. Estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou 8. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou 9. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias 10. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato, em assembleias gerais ou em reuniões seccionais 11. ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto 12. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador	No caso de cooperativa.		
ANEXO	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Observação	Sim	Não

13.	Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoa-juridica/npj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp		
14.	Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, correspondente à sede do(a) interessado(a), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento de que este Edital trata.	http://www.sefaz.se.gov.br/		
15.	Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal	http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal		
16.	Certidão de regularidade Estadual do domicílio do interessado	http://www.sefaz.se.gov.br/ *Para o caso de residir em Sergipe.		
17.	Certidão de regularidade Municipal do domicílio do interessado	Prefeitura do domicílio		
18.	Certidão de regularidade com referência às contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf		
19.	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	http://www.tst.jus.br/certidao		
20.	Declaração, na forma do Anexo E (não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).	inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, inciso V.		
ANEXO	Qualificação Técnica (na omissão da validade, considerar 60 dias da data da emissão).	Observação	Sim	Não
21.	Registro ou inscrição do(s) EMPREGADO(S) MOTORISTA(S) do Credenciado, junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT	https://consultapublica.antt.gov.br/Site/ConsultaRNTRC.aspx/consultapublica		
22.	Alvará e licença de funcionamento			
23.	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de			

	direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviços pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento.			
24.	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) empregado(s) motorista(s), com vistas à certificação de compatibilidade da categoria com o tipo e com o peso do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) para a prestação dos serviços constituintes do objeto do credenciamento			
25.	Atestado de bons antecedentes criminais do(s) empregado(s) motorista(s) do Credenciado, emitido pelo Órgão de Segurança Pública do Estado que foi expedida sua carteira de identidade			

Aracaju - SE, ** de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS QUEIROZ – TC QOBM

Ordenador de Despesa do DEPEC